



INDICAÇÃO Nº 57/2021

A Vereadora Lucilene Marchi, que esta subscreve, nos termos dos Art.160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, que possibilite aos contribuintes o parcelamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU em 9 meses.

Justificativa:

Os cidadãos sofrem diariamente as consequências catastróficas causadas pela pandemia da COVID-19, entre elas estão as quedas de rendimentos e até mesmo as perdas do emprego. Entretanto, não vemos a amenização de impostos; o contribuinte precisa pagar seu IPVA, seu IPTU, seu IR, se for prestador de serviço seu ISSQN e tantos outros tributos que são alcançados ao Poder Público.

Em relação ao IPTU, há anos o contribuinte que adimplia o imposto em parcela única recebia o desconto de 10%, entretanto, a atual administração, durante ainda durante o período de transição do governo, entendeu por reduzir o desconto para 7%, o que evidentemente implica em despesa maior para os barbosenses.

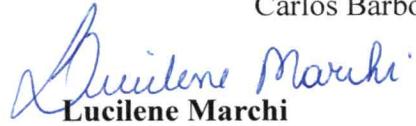
O Decreto 3.646/2020 prevê o pagamento da cota única para 15/04; para o pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela é 15/06 e da última é 15/10, ou seja, são 5 parcelas. Entretanto, seria plenamente viável o pagamento do IPTU em 9 parcelas, antecipando-se o vencimento da primeira parcela para 15/04 e fixando-se o vencimento da última parcela para 15/12, a fim de não impactar o orçamento de 2021. Desta forma, o contribuinte teria uma parcela muito menor do IPTU, o que facilitaria o adimplemento do imposto.

Assim sendo, considerando-se todos esses aspectos, sugerimos ao Poder Executivo repensar o parcelamento para pagamento do IPTU, ampliando o prazo para os contribuintes, o que é de extrema importância e não deve impactar o Município,

considerando-se que a medida não causa redução no orçamento, mas representa muito para o “bolso” dos barbenses.

Sendo o que temos para o momento agradecemos.

Carlos Barbosa, 11 de março de 2021.



Lucilene Marchi

Vereadora proponente